

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 - Centro - Guarará - MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI N° 1126 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder na forma da Lei as subvenções sociais, para o exercício de 2022, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Subvenção a Enteidades da Agricultura	_R\$	68.243,64
I – Subvenção a Entidades de Atendimento Hospitalar	R\$	216.000,00
I – Subvenção a Enteidades de Apoio ao Idoso	_R\$	10.800,00
I – Subvenção a Entidades de Apoio a Criança/Adolescente_	R\$	105.000,00
I – Subvenção a Entidades Comunitárias	R\$	3.000,00

Art. 2° - As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1° desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3° - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

APROVADO - 1º VOTAÇÃO Em / 06 1 / 1 2021 APROVADO - 2ª VOTAÇÃO Em & 1 12 PROZI

Em 27/12/2

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 - Centro - Guarará - MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 4° - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Parágrafo único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Guarará, 27 de dezembro de 2021.

José Mauricio de Sales Prefeito Municipal